



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
LEI Nº 534/09
(De 01 de abril de 2009)

... INCISO IV DO ART. 49 DA
... ORGANICA MUNICIPAL, DECLARO QUE
O PRESENTE ATO, FOI PUBLICADO

Jornal Diário,
 QU
 Quadro de Avisos

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DOS COQUEIROS

EM, 01/04/09
[Assinatura]
SEU CHEFE DE GABINETE

Concede reajuste salarial aos servidores e empregados públicos municipais e altera os valores dos cargos e empregos públicos dos Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 500 de 30 de junho de 2008, e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, resolve,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Barra dos Coqueiros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial aos servidores públicos municipais efetivos, exceto os professores do magistério público municipal, nos percentuais de:

I – 12% (doze por cento) para todos os cargos pertencentes ao nível I, na letra A, do Anexo I – Tabela de Vencimentos Básicos dos Servidores Efetivos Municipais, da Lei Municipal nº 500/08, de 30 de junho de 2008.

II – 11% (onze por cento) para todos os cargos pertencentes ao nível II, na letra A, do Anexo I – Tabela de Vencimentos Básicos dos Servidores Efetivos Municipais, da Lei Municipal nº 500/08, de 30 de junho de 2008.

III – 8,85 (oito vírgula oitenta e cinco por cento) para todos os cargos pertencentes ao nível III, na letra A, do Anexo I – Tabela de Vencimentos Básicos dos Servidores Efetivos Municipais, da Lei Municipal nº 500/08, de 30 de junho de 2008.

IV – 6,7% (seis vírgula sete por cento) para todos os cargos pertencentes aos níveis IV e V, na letra A do Anexo I – Tabela de Vencimentos Básicos dos Servidores Efetivos Municipais, da Lei Municipal nº 500/08, de 30 de junho de 2008.

V – 6,0 (seis por cento) para as mudanças de padrões de vencimentos dos cargos entre as letras A e H dos níveis I a V, constantes no Anexo I – Tabela de Vencimentos Básicos dos Servidores Efetivos Municipais, que é parte integrante da presente Lei.

§ 1º - Ficam alterados os valores dos vencimentos básicos dos cargos de todos os níveis e letras constantes no Anexo I – Tabela de Vencimentos Básicos dos Servidores Efetivos Municipais, que é parte integrante da Lei Municipal nº 500/08, de 30 de junho de 2008, respectivamente nos percentuais estabelecidos no caput deste artigo.

§ 2º - Os novos valores dos vencimentos básicos dos servidores públicos municipais são os constantes no Anexo I – Tabela de Vencimentos Básicos dos Serviços Efetivos Municipais, que é parte integrante da presente Lei.



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

Art. 2º - Fica concedido reajuste salarial aos empregados públicos municipais celetistas do Programa Saúde da Família – PSF, Programa Saúde Bucal e do Programa de Controle da Febre Amarela e da Dengue, no percentual de:

I – 12% (doze por cento) para os empregados públicos ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde, Agentes de Endemias, Auxiliar de Consultório Odontológico e Auxiliar de Enfermagem.

II – 6,0 (seis por cento) para os empregados públicos ocupantes dos cargos de Médico Clínico, Odontólogo e Enfermeiro.

Parágrafo Único – Os novos valores dos vencimentos básicos dos empregados públicos municipais celetistas são os constantes no Anexo II – Tabela de Vencimentos Básicos dos Empregados Públicos Municipais Celetistas, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Fica concedido reajuste aos Cargos em Comissão de acordo com a tabela em anexo.

§ 1º - Ficam alterados os valores dos cargos em comissão de que trata o caput deste artigo, constante no Anexo III – Vencimentos Básicos dos Cargos em Comissão, que é parte integrante da Lei Municipal nº 500/08, de 30 de junho de 2008.

§ 2º - Os novos valores da remuneração básica dos cargos em comissão de que trata o caput deste artigo são os constantes no Anexo III – Remuneração Básica dos Cargos em Comissão, que é parte integrante desta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão pelas dotações orçamentárias Próprias ou consignadas de Programas do Governo Federal.

Art. 5º - Os efeitos financeiros desta Lei entram em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2009.

Art. 6º - Fica revogada a Lei Municipal nº 500/08, de 30 de junho de 2008.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de abril de 2009.


Alysson Souza Santos
Prefeito Municipal, em Exercício

LEI MUNICIPAL, DECRETAR QUE
O PRESENTE ATO, FOI PUBLICADO
 Jornal Diário.
OU
 Quadro de Avisos
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DOS COQUEIROS

01.04.09

DECLARO QUE
 O PRESENTE ATO, FOI PUBLICADO
 na DEBORA
 de Avisos
 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
 BARRA DOS COQUEIROS

10/04/09
[Handwritten Signature]



ESTADO DE SERGIPE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
 ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS DOS SERVIDORES EFETIVOS MUNICIPAIS

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	PADRÕES							
		A	B	C	D	E	F	G	H
I	Operador de som								
	Porteiro								
	Ajudante de Pedreiro								
	Vigilante	465,00	471,98	479,05	486,24	493,53	500,94	508,45	516,08
	Encanador								
	Masendeira								
	Servente								
	Auxiliar de Serviços Gerais								
	Operador de Bombas								
	Manejeiro								
II	Zelador								
	Auxiliar de Enfermagem								
	Salva Viduas								
	Masendeira								
	Almoxarife	469,37	476,41	483,56	490,81	498,17	505,64	513,22	520,92
	Arquivista								
	Auxiliar de Administração								
	Eletricista								
	Motorista								
	Telefonista								
III	Tratorista								
	Pedreiro								
	Agente de Saúde								
	Auxiliar de Laboratório								
	Digitador								
	Fiscal de Arrecadação	472,69	479,78	486,98	494,28	501,69	509,22	516,86	524,61
	Fiscal de Higiene								
	Fiscal de Urbanismo								
	Porteira Auxiliar								
	Laboratorista								
IV	Fiscal de Tributos								
	Fiscal de Vigilância Sanitária	478,88	486,06	493,35	500,75	508,26	515,88	523,62	531,47
	Assistente Administrativo								
	Programador								
	Técnico de Enfermagem								
	Médico								
	Enfermeiro								
	Bioquímico	784,97	796,74	808,75	820,88	833,19	845,69	858,38	871,26
	Odonólogo								
	Farmacêutico								
V	Assistente Social								
	Engenheiro								

Av. Moisés Gomes Pereira, 16 - Centro - Telefax: (79) 3262-3882/3260 - Barra dos Coqueiros/Sergipe - CEP 49140-000
 CNPJ: 13.128.863/0001-90 - E-mail: pmbc@infonet.com.br

[Handwritten Signature]



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

ANEXO II

...MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS, SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, DECLARO QUE O PRESENTE ATO, FOI PUBLICADO

Jornal Diário,
 OU
 Quadro de Avisos

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EM 01/04/05

[Handwritten Signature]

TABELA DE VENCIMENTOS DOS EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS CELETISTAS – PSF, SAÚDE BUCAL E PROGRAMA DE CONTROLE DA FEBRE AMARELA E DA DENGUE.

Denominação do Cargo	Vencimento Básico (R\$)	Gratificação PSF (R\$)	Adicional de Insalubridade (R\$)	Vencimento Bruto (R\$)
Médico Clínico	1.288,17	4.499,41	257,63	6.045,21
Odontólogo	1.288,17	2.301,28	257,63	3.847,08
Enfermeiro	1.288,17	2.301,28	257,63	3.847,08
Auxiliar de Consultório Odontológico	465,00	465,00	93,00	1.023,00
Auxiliar de Enfermagem	465,00	465,00	93,00	1.023,00
Agente Comunitário de Saúde	465,00	93,00	93,00	651,00
Agente de Endemias	465,00	--	93,00	558,00

[Handwritten Signature]
Alysson Souza Santos
Prefeito Municipal, em Exercício



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

... PRAZOS DE INTERIORES DO ART. ...
... CATEGORIA GERAL, DECLARO ...
... O PRESENTE ATO, FOI PUBLICADO ...
 ...
 ...
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ...
BARRA DOS COQUEIROS
E.J. 01/04/04
[Handwritten Signature]

ANEXO III

REMUNERAÇÃO BÁSICA DOS CARGOS EM COMISSÃO

Nº DE ORDEM	SIMBOLOS	NOMENCLATURA	VALOR EM (RS)
01	CC-1	Secretário Municipal	3.400,00
02	CC-1	Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito	3.400,00
03	CC-1	Secretário Executivo	3.400,00
04	CC-2	Consultor de Planejamento	900,00
05	CC-2	Assessor Jurídico	900,00
06	CC-2	Assessor Especial	900,00
07	CC-2	Assessor Técnico	900,00
08	CC-2	Diretor de Departamento	900,00
09	CC-3	Assessor de Departamento	750,00
10	CC-4	Chefe de Divisão	610,00
11	CC-5	Assessor de Divisão	478,00
12	CC-5	Chefe de Gabinete	478,00
13	CC-6	Chefe de Equipe	465,00
14	CC-6	Secretário de Gabinete	465,00

[Handwritten Signature]
Alysson Souza Santos
Prefeito Municipal, em Exercício